

Relação dos Autos de Infração

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004514-0**

Identificação: (*)

056.392.729-10

056.392.729-10

Sujeito Passivo:

VINICIUS BURKO

VINICIUS BURKO

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004826-2**

Identificação: (*)

928.221.189-49

928.221.189-49

Sujeito Passivo:

RUBENS ERLI BOEIRA

RUBENS ERLI BOEIRA

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 24 de Outubro de 2024

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

124614/2024

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº **293/2024** – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR- EMATER, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o registrado no processo protocolado sob nº 22.930.946-3, em consonância com o Edital de Transferência/Remoção 002/2023 e homologação pela Portaria 101/2023,

RESOLVE:

Art.1º REMOVER o servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, REGINALDO APARECIDO SAMBUGARI, RG nº 58816396, Protocolo: 22.930.946-3, a partir de 01 de novembro de 2024, para a Unidade Municipal de Rolândia, com as seguintes

condicionantes:

I. O referido servidor deverá manter o atendimento aos trabalhos atualmente em andamento na Unidade Municipal de Pitangueiras, bem como outras demandas naquele Município, de acordo com plano de trabalho ajustado e acordado com a Gerência Regional de Londrina.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 24 de outubro de 2024.

*(assinado digitalmente)*Altair Sebastião Dorigo
Diretor Presidente SubstitutoPORTARIA Nº **294/2024** – IDR-Paraná

O Diretor Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica, firmada com: Secretaria de Estado do Turismo - SETU, inscrita no CNPJ sob o nº 49.179.242/0001-83, conforme e-Protocolo nº 22.771.842-0:

I. Terezinha Busanello Freire, portadora do RG nº 9.864.485-7, do CPF nº XXX.440.029-XX e da Matrícula Funcional nº 436498, para responder como Gestora da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho Integrado;

II. Renato Viana Gonçalves, portador do RG nº 12.372.124-1, do CPF nº XXX.035.746-XX e da Matrícula Funcional nº 7427, para responder como Fiscal da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho Integrado.

Art.2º DETERMINAR que a GESTORA e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão respectivamente observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 24 de outubro de 2024.

*(assinado digitalmente)*Altair Sebastião Dorigo
Diretor Presidente Substituto

124679/2024

MANTENHA SEU CADASTRO
SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA, PODEREMOS ENTRAR
RAPIDAMENTE EM CONTATO E SANAR EVENTUAIS
DÚVIDAS QUE OCORREM DURANTE A
DIAGRAMAÇÃO

A atualização deve ser feita através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br